



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1915

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

REFIS 2023

PROGRAMA DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS
COM A PREFEITURA

ÚLTIMOS DIAS
ATÉ 30 DE JUNHO

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9H ÀS 15H
NA CENTRAL DE ATENDIMENTO: RUA PARÁ, 3227

Pagamento à vista, com desconto de 100% dos juros e multas, ou
parcelado em até 12 vezes com descontos progressivos de 90 a 60%



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1915

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Fazenda	35
Editais	35
Edital de Notificação	35
Secretaria Municipal da Administração	36
Licitações e Contratos	36
Aviso de Licitação	36
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	47
Atos Oficiais	47
Portarias	47
Licitações e Contratos	47
Despacho de Julgamento	47
Aditivos / Aditamentos / Supressões	48



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15 899, de 29 de junho de 2023

(Aprova a 5ª Edição do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON**)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a 5ª Edição do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga.

Parágrafo único. O Plano a que se refere o *caput* deste artigo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Jonatas Trevisan
Secretário Municipal da Cidade

Tássia Gélio Coleta Nossa
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Andréa Isabel da Silva Tomé
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Salvador Castrequini Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

Emerson Pereira
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Marcos Silvério Moreno Camargo
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Glauton Oliveira Feltrin
Procurador Geral do Município

Joana Rosely Vanzella Seba
Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município
“Profª Maria Muro Pozzobon

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Legislativo e Administrativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

PLANCON

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

COPDEC

5ª Edição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PLANCON

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Junho 2023 – Junho 2025

COPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO

VALTER BENEDITO PEREIRA
VICE-PREFEITO

JOANA ROSELY VANZELLA SEBA
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
“PROFESSORA MARIA MURO POZZOBON”

ALEXANDRE ELIAS GIORA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EDISON MARCO CAPORALIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

JONATAS TREVISAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE

ANDRÉA ISABEL DA SILVA TOMÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDERSON MARCELO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEIRE REGINA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMERSON PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

SALVADOR CASTREQUINI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TÁSSIA GÉLIO COLETA NOSSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA
SUPERINTENDENTE DA SAEV AMBIENTAL

ADEMILSON ALVES FERNANDES
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COPDEC

PLANCON
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
JUNHO 2023 – JUNHO 2025

LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

Dados Geográficos

Votuporanga está localizada na região noroeste do Estado de São Paulo, próxima à cidade de São José do Rio Preto (86 km) e distante cerca de 520 km da capital do Estado, São Paulo.

Possui uma área de 421,034 km², localizada na região Noroeste do Estado de São Paulo, no paralelo 20° 25s de Latitude e Meridiano 49° 58s de Longitude Greenwich a uma altitude de 525 metros.

Sua localização exata no globo terrestre é: latitude 20° 25m 02s, longitude 49° 58m 22s; altitude de 525 metros.

O relevo é constituído por superfícies planas e o solo se caracteriza como de média e alta fertilidade.

O clima é subtropical úmido com temperatura média anual de 24° C (máxima de 37° C e mínima de 10° C) e precipitação pluviométrica de 1.300 mm.

Cortada pelas Rodovias Euclides da Cunha (SP-320) e Péricles Belini (SP-461) e Ferrovia ALL Malha Paulista.

Hidrografia

O município é banhado pelo Rio São José dos Dourados e pelos Córregos do Marinheiro, Boa Vista, Paineiras e Queixada.

Votuporanga possui como limites territoriais:

- Ao Norte, os municípios de Parisi e Álvares Florence.
- Ao Sul, os municípios de Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Floreal e Magda.
- Ao Leste, o município de Cosmorama.
- Ao Oeste, o município de Valentim Gentil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

O PLANO

O Plano de Contingência (PLANCON) estabelece as ações de proteção e defesa civil. Ele é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre e organiza as ações de preparação e resposta. Ele funciona como um planejamento da resposta e deve ser elaborado na normalidade, com a definição de procedimentos, ações e decisões que serão tomadas em caso de eventos extremos. Já na fase de resposta o PLANCON é colocado em prática, com base em todo o planejamento feito anteriormente, e adaptado as situações encontradas durante a Operação. Trata-se de uma ferramenta de gestão de riscos, que visa a preparação e prevenção do Município para lidar com situações emergenciais no tocante aos riscos oriundos de vulnerabilidades naturais, tais como geológica, hidrológica e climatológica, assim como de vulnerabilidade tecnologia, como desastres relacionados ao transporte de produtos perigosos, cujas consequências ocasionam danos materiais, humanos e ambientais, com prejuízos sociais e econômicos. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos nas respostas às emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro.

OBJETIVO

Estruturado pela Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, através da Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 10.070 de 29 de novembro de 2017 e Decreto Nº 12.442 de 3 de julho de 2020, tem o objetivo de **PLANEJAR** o emprego dos recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composta por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sob a coordenação da COPDEC, visando o enfrentamento aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Envolver os diversos Órgãos Públicos: Municipais, Estaduais e Federais, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e os diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades. Ex. Associação de Moradores, ONGs, Igrejas, entre outros. Focar as ações de prevenção e socorro para as áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente, relacionados com os efeitos naturais (chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo, vendavais e estiagem e transporte de produtos perigosos através de rodovias e ferrovias, com o intuito de melhor controlar e empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir a vulnerabilidade, evitando danos humanos); Preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no Município, no menor prazo possível. Preservar o Município e as comunidades vulneráveis para as situações críticas do período chuvoso e outros eventos naturais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Historicamente o município apresenta no período compreendido entre os meses de novembro a março áreas de alagamentos, devido às fortes chuvas, causando danos e prejuízos às comunidades afetadas, fato agravado em algumas delas pela topografia local. Também o período de estiagem compreendido dentre os meses de junho a outubro o que provoca incêndios nas áreas rurais e urbanas. Sendo o município cortado por rodovias estaduais também os riscos do transporte de produtos perigosos e ferrovia que atravessa parte do perímetro urbano. Visando dar maior ordenamento nas ações a serem desenvolvidas na ocorrência de sinistros, elaboramos o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, com implantação de ações para aumento da capacidade de resposta a situações críticas, além de ações preventivas para minimizá-las. Na atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exigem equipe de profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas no Plano de Contingência de Proteção e Defesas Civil; Para tanto, temos a considerar: A instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, bem como a disponibilidade de profissionais especialistas e técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação com posterior convite a outros órgãos e entidades para debates;

Relacionar formas de mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipais, Estaduais e Federais diante de desastres no município; Disponibilizar os recursos de cada órgão da estrutura governamental e de instituições não governamentais, através de propostas de convênios ou de mobilização voluntária com vistas a reduzir e mitigar as vulnerabilidades; Disponibilizar para pronto emprego os recursos necessários à mitigação dos desastres; Identificar os procedimentos operacionais para acionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Observação, Atenção, Alerta, Emergência ou Alerta Máximo); Monitoramento permanente dos serviços de meteorologia, com vistas a programar o Alerta e/ou o Alerta Máximo quando as precipitações alcançarem valores considerados de risco, acionando assim o Plano de Chamada de Proteção e Defesa Civil, para o desencadeamento das ações de resposta às ocorrências emergenciais. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

FINALIDADE DO PLANEJAMENTO

Reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, atuando, durante e depois de desastres, por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Recuperação.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para do município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DE DESASTRES

I. Desastres de Nível I ou de pequena intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, mas que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados a nível local, por meio do emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica.

II. Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos; e

III. Desastres de Nível III ou de grande intensidade: aqueles em que há vultosos danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, com sério e relevante comprometimento do funcionamento das instituições públicas locais ou regionais, impondo-se a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e, eventualmente de ajuda internacional, para o restabelecimento da situação de normalidade.

DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Plano, considera-se:

I. desastre súbito: desastre desencadeado por eventos adversos de início abrupto, resultando em danos imediatos ou de rápida evolução;

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

III. evento adverso: fenômeno potencial causador de um desastre, de origem natural ou tecnológica;

IV. dano: resultado dos impactos diretos causados pelo evento adverso, caracterizado pela deterioração das condições de normalidade nas dimensões humana, material ou ambiental;

V. prejuízo: perdas socioeconômicas causadas pelo evento adverso;

VI. recursos: conjunto de recursos materiais, tecnológicos, humanos, de informação, logísticos, institucionais e financeiros mobilizáveis em caso de desastre e necessários para o retorno à normalidade; e

VII. situação de anormalidade: situação de anormalidade: situação de emergência ou estado de calamidade pública declarados em razão de desastre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

HIPÓTESES DE DESASTRES

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator geológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR GEOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e/ou rocha	São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.	1.1.3.2.1
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	3. Corridas de massa	1. Solo/Lama	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.1
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	3. Corridas de massa	2. Rocha/Detrito	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.2
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	4. Subsídências e colapsos	0	Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.	1.1.3.4.0
1. Naturais	1. Geológico	4. Erosão	2. Erosão de margem fluvial	0	Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos.	1.1.4.2.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator hidrológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR HIDROLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	2. Hidrológico	1. Inundações	0	0	Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.	1.2.1.0.0
1. Naturais	2. Hidrológico	2. Enxurradas	0	0	Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.	1.2.2.0.0
1. Naturais	2. Hidrológico	3. Alagamentos	0	0	Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.	1.2.3.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator climatológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR CLIMATOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	1.4.1.1.0
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	2. Seca	0	A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.	1.4.1.2.0
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em área legalmente protegidas.	1.4.1.3.1
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	3. Incêndio florestal	2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	4. Baixa umidade do ar	0	Queda da taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator biológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR BIOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	5. Biológico	2. Infestações/Pragas	0	0	Infestações por animais que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.1.0
1. Naturais	5. Biológico	3. Outras infestações	0	0	Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.3.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a produtos perigosos:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A PRODUTOS PERIGOSOS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	0	Liberação de produtos químicos diversos para o ambiente, provocada por explosão/incêndio em plantas industriais ou outros sítios.	2.2.1.1.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	2. Desastres relacionados à contaminação da água	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	Derramamento de produtos químicos diversos em um sistema de abastecimento de água potável, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas, biológicas.	2.2.2.1.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	2. Desastres relacionados à contaminação da água	2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero	0	Derramamento de produtos químicos diversos em lagos, rios, mar e reservatórios subterrâneos de água, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas.	2.2.2.2.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal rodoviário.	2.2.4.1.0
2. Tecnológico	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	2. Transporte ferroviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal ferroviário.	2.2.4.2.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	3. Transporte aéreo	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aéreo.	2.2.4.3.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a incêndios urbanos:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A INCÊNDIOS URBANOS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	2.3.1.1.0
2. Tecnológicos	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios urbanos	2. Incêndios em aglomerados residenciais industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em conjuntos habitacionais de grande densidade.	2.5.1.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a obras civis:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A OBRAS CIVIS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	4.Desastres relacionados a obras civis	1. Colapso de edificações	0	0	Queda de estrutura civil.	2.4.1.0.0
2. Tecnológicos	4.Desastres relacionados a obras civis	2. Rompimento/ colapso de barragens	0	0	Rompimento ou colapso de barragens.	2.4.2.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a transporte de passageiros e cargas não perigosas:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS NÃO PERIGOSAS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	1. Transporte rodoviário	0	0	Acidente no modal rodoviário envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.4.2.0.0
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	2. Transporte ferroviário	0	0	Acidente com a participação direta de veículo ferroviário de transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.2.0.0
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	3. Transporte aéreo	0	0	Acidente no modal aéreo envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.3.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

ESTRATÉGIAS

Atualização da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Decreto nº 15.893, de 28 de junho de 2023) e atualização da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal (Decreto nº 14.390, de 28 de março de 2022).

Definição de Procedimentos operacionais para os diferentes níveis de ação:

NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO;

NÍVEL 2 - ATENÇÃO;

NÍVEL 3 - ALERTA;

NÍVEL 4 - EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA

Informações Técnicas Comunitárias;
Revisão de Recursos;
Reunião geral do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;
Cursos e Capacitações (COMPDEC e Comunidades);
Campanhas Preventivas nas Áreas de Risco;
Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;
Outras ações pertinentes.

DA IMPLANTAÇÃO

Devem ser destacadas como tarefas principais a atribuição de responsabilidades e o treinamento de técnicos e população. As tarefas desta etapa são:

- I.** Procedimentos operacionais: determinação das ações correspondentes a cada nível do Plano (Observação, Atenção, Alerta e Emergência ou Alerta Máximo);
- II.** Atribuições e responsabilidades: composição de equipes responsáveis pelas ações;
- III.** Sistema de comunicação;
- IV.** Treinamento de técnicos municipais e população envolvida;
- V.** Promover Campanhas de Prevenção e Conscientização das populações das áreas de risco;
- VI.** Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;
- VII.** A COPDEC deverá monitorar através do serviço meteorológico o período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de Nível 3, Alerta de Nível 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO;
- VIII.** Promover a limpeza e manutenção de canais, córregos, rios e valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto; (SERVIÇOS PREVENTIVOS) em conformidade com os órgãos ambientais e da Administração Municipal;
- IX.** Criar parcerias entre o Departamento de Cerimonial e Comunicação Social Departamento de Cerimonial e Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo com os meios de comunicação (Rádios, Jornais, Televisão e Internet), visando divulgar, esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na ocorrência de tempestade e os riscos de alagamentos e inundações;
- X.** Prover de informações e instruções concisas e objetivas sobre as tarefas a serem executadas, os representantes das Secretarias afins e demais profissionais/especialistas envolvidos, visando informá-los dos objetivos e da importância da participação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC em situações críticas, como ferramenta de controle, planejamento e gerenciamento dos recursos para resposta aos desastres;
- XI.** Manter em área de reunião os recursos (humanos e equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego/funcionamento;
- XII.** Manter os seguintes recursos materiais para pronto emprego: colchões, cestas básicas, telhas, vestuários, roupas de cama e banho (doações), entre outros;
- XIII.** Disponibilizar para pronto emprego, recursos para inclusão de famílias em programas habitacionais de interesse social como o aluguel social e outros que demandam mobilização comunitária e participação efetiva da sociedade civil;
- XIV.** Coordenar a liberação de abrigos provisórios (escolas e/ou creches, igrejas, centros comunitários), entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

NÍVEIS DE AÇÕES

Os níveis de ação previstos no Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil foram fundamentados nas recomendações do Ministério das Cidades, através da bibliografia intitulada “Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco”, além dos índices pluviométricos previstos para Votuporanga/SP, que considera:

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

Para o **nível um** são definidas ações considerando que as condições climáticas encontram-se estáveis, sem chuvas fortes. As ações propostas são, portanto, de caráter preventivo estando relacionadas com a execução de medidas descritas anteriormente.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Para o **nível dois** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. Chuvas com intensidade entre de 35 a 75 mm no curto espaço de tempo, caracterizam o estado de Atenção. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, através dos endereços eletrônicos a fim de identificar a mudança de nível. E-mail: metereologia@sp.gov.br e o site www.ipmet.unesp.br.

NÍVEL 3 – ALERTA

Para o **nível três** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. As chuvas com intensidades acima de 75 mm caracterizam o estado de Alerta. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, a fim de identificar a mudança de nível.

NÍVEL 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO

Para as ações de **nível quatro** as duas situações mais comuns, em Áreas de Riscos, que normalmente tornam obrigatório o acionamento do planejamento para situações de emergência, são as ocorrências de inundações, desabamentos e deslizamentos ou escorregamentos decorrentes de chuvas de forte intensidade. Ressalta-se que, para definição dos procedimentos operacionais, utilizou-se a nomenclatura, “Emergência”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTAS AOS DESASTRES

Atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento da moral da população atingida e reabilitação de cenários;

RECONSTRUÇÃO

Restabelecimento de serviço essencial, segurança e o bem-estar da população.

Definir as Competências e Atribuições: Secretaria Municipal da Cidade – SECID e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO

Acompanhar os prognósticos de chuva, clima e régua de medição na represa municipal de captação de águas pluviais;

Verificar a saturação do solo e índice de chuva acumulados, principalmente nos períodos de outubro a março;

Observar chuvas intensas em curtos períodos.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Regime de Plantão Permanente;

Vistoria nas áreas de risco;

Informar a população o Nível de Atenção.

NÍVEL 3 - ALERTA

Estabelecer escala de plantão;

Enviar relatórios das ocorrências no Município às Secretarias;

Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes, do Plano de Contingência/Plano Preventivo;

Indicar locais para abrigamento;

Remover famílias em situação de risco iminente R3- Risco Alto e R4 – Risco Muito Alto.

NÍVEL 4 - ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Coordenar as ações;

Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população;

Encaminhar as demandas às Secretarias envolvidas para as providências, através de seus representantes;

Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;

Manter o cadastramento social de toda a população desabrigada e das desalojadas;

Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada;

Realizar campanhas para arrecadação de doativos para desabrigados;

Definir programação de recebimento e distribuição de doativos;

Isolar áreas de risco;

Preencher e encaminhar ao Sindec – FIDE – (Formulário de Informações do Desastre);

Preencher e encaminhar ao Sindec – DEMAT - (Declaração Municipal de Atuação Emergencial);

Caso de SE (Situação de Emergência) – Sugerir ao Prefeito Decretação de Situação de Emergência;

Caso de ECP (Estado de Calamidade Pública) – Sugerir ao Prefeito Decretação Estado de Calamidade Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Secretário Municipal: Jonatas Trevisan
Saguão do Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”,
localizado na Rua João Vilar Pontes, nº 3479, Distrito Industrial I, CEP: 15.503-019
(17) 3426-7510 / cidade@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter total controle e conhecimento das ações da COPDEC;
Convocar reunião do COMPEC.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Disponibilizar seguranças para vigiar abrigos, equipamentos, logística, insumos, combustível, entre outros;
Solicitar imediato auxílio de todas as Secretarias e demais órgãos vinculados ao PLANCON;
Dar ciência a Secretaria Municipal da Administração do trabalho extraordinário, plantões, entre outros, sem prejuízo para os servidores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário Municipal de Governo: Alexandre Elias Giora
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716 / gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela COPDEC;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população;
Monitoramento de notícias e ações da COPDEC e Secretarias envolvidas;
Definição de porta-voz (fonte: imprensa);
Contato com imprensa: Assessoria de ponta e envio de relatório para acompanhamento da Secretaria Municipal da Cidade e da COPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E GABINETE CIVIL

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil: Edison Marco Caporalin
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Formalizar e publicar atos oficiais quando da necessidade de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
Garantir a transparência ativa no âmbito da Administração Pública Municipal das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária Municipal: Meire Regina de Azevedo
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600 / seaso@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Definir locais para abrigo;
Instalar abrigos temporários;
Controle da entrada e saída da população nos abrigos;
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada;
Analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em Programas Habitacionais; aluguel social e emergencial.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;
Encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;
Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;
Garantir alimentação, quando houver necessidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Secretário Municipal: Emerson Pereira
Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770 / direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Auxiliar no levantamento e acompanhamento de famílias desalojadas/desabrigadas em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;
Formular ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania das famílias atingidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Secretária Municipal: Tássia Gélio Coleta Nossa
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Fiscalizar e combater as ocupações e construções irregulares nas áreas de risco ou áreas públicas;
Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
Controlar o uso e ocupação do solo;
Manter atualizado o Mapa de Áreas de Risco.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências;
Realizar projetos estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Salvador Castrequini Neto
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / obras@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
Providenciar e manter manutenção constante em galerias de captação de águas pluviais, inclusive “bocas de lobos” e bueiros.
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
Remover lixos nas áreas sinistradas;
Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Secretária Municipal: Ivonete Félix do Nascimento
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de plantão;
Definir locais para atendimento das emergências;
Providenciar prontuários da população em áreas de risco;
Viabilizar controle de vetores;
Descontaminar, desinfetar e desinfestar o ambiente;
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal: Ederson Marcelo Batista
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750 / educacao@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGENCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigamentos, se necessário;
Designar cozinheiras, merendeiras e auxiliares de serviços gerais para trabalho permanente nos alojamentos, preferencialmente, com experiência, ficando responsáveis pela preparação das refeições e limpeza dos espaços físicos;
Localizar/matricular alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretária Municipal da Administração: Andréa Isabel da Silva Tomé
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / administra@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Instaurar com prioridade, se necessárias, licitações que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas para aquisição de materiais e equipamentos e/ou execução de serviços ou obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Secretário Municipal: Deosdete Aparecido Vechiato
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / fazenda@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas;
Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU), bem como avaliação financeira, em caso de desapropriação e demolição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE

Secretário Municipal: Marcos Silvério Moreno Camargo
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Promover medidas pertinentes à segurança e adequação do sistema viário quando haja intervenções, interdições e outros acontecimentos que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;
Proceder à orientação e segurança preventiva da população atingida em cooperação com outros órgãos de segurança pública.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO “PROFª MARIA MURO POZZOBON”

Presidente: Joana Rosely Vanzella Seba
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700 / fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA Implementar e desenvolver programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Organizar em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social arrecadação de produtos alimentícios, de higiene pessoal, cobertores, etc.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Geral: Glauton Oliveira Feltrin
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775 / procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Prestar assessoramento jurídico em conformidade com a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga em situações de interdições, desapropriações, ressarcimentos, indenizações ou outras circunstâncias que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Superintendente: Luiz Gustavo Gallo Vilela
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195 / saev@saev.com.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter atualizado mapeamento de hidrantes;
Manter serviço de poda e remoção de árvores que possam promover risco a população, danos aos imóveis e a rede de distribuição de energia elétrica;
Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
Estabelecer escala de plantão;
Providenciar disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;
Realizar limpezas das encostas, retirada dos lixos e vegetação inadequada, com mão de obra própria;
Manter equipe de brigadistas treinadas através de capacitações, cursos, treinamentos específicos em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos específicos em sua área de competência, para compor equipe de atendimento nas situações de emergência;
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);
Remover lixos nas áreas sinistradas.
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
Manter equipes permanentes nos locais de sinistro;
Retirar as árvores que apresentam risco de queda.

COORDENAÇÃO

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC) como auxílio do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

COORDENADOR: ADEMILSON ALVES FERNANDES

Rua São Paulo, nº 3.741, Patrimônio Velho, CEP 15.500-010 / E-mail: defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

ATENDIMENTO: (Das 7h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e/ou pontos facultativos). **Telefone: (17) 3426-7510**

ATENDIMENTO EMERGENCIAL: 24 horas por dia, sete dias por semana. Telefone: **(17) 99735-0714.**

Atendimento local de segunda a sexta, das 07h30 às 17h00, chamadas emergenciais deverão ser cadastradas e confirmadas a fim de gerar atendimento com relatório de visita, informando a situação ao cidadão atendido. Os relatórios das informações deverão ser inseridos ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, para haver, quando necessário, reconhecimento pelo Governo Federal a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ÁREAS POTENCIALMENTE VULNERÁVEIS

LOCAL: BAIRRO JARDIM BOM CLIMA
RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO
PONTO CRÍTICO: Rua Paschoalino Pedrazzoli, entre a rua Manoel Amatti Ramon Luques e a rua João Cruz de Oliveira.
ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Prof. Anita Lievana Camargo. Endereço: rua João Cruz de Oliveira, nº 2.551, Jardim Bom Clima, telefone (17) 3423-6969.

LOCAL: BAIRRO JARDIM BOM CLIMA
RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO / TRANSBORDAMENTO
PONTO CRÍTICO: Rua Paschoalino Pedrazzoli, entre a avenida Francisco Ramalho Mendonça e a travessa Flor do Campo.
ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Prof. Anita Lievana Camargo. Endereço: rua João Cruz de Oliveira, nº 2.551, Jardim Bom Clima, telefone (17) 3423-6969.

LOCAL: JARDIM PAULISTA
RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO
PONTO CRÍTICO: Rua Floriano Peixoto, entre a rua Tietê e a Rua Tocantins.
ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

LOCAL: BAIRRO VALE DO SOL
RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO
PONTO CRÍTICO: Avenida Antônio Augusto Paes, convergente com a avenida José Marão Filho.
ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

LOCAL: BAIRRO VALE DO SOL
RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO
PONTO CRÍTICO: Avenida Vale do Sol, convergente com a rua Tiradentes.
ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

LOCAL: JARDIM PAULISTA
RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO
PONTO CRÍTICO: Rua Floriano Peixoto, entre a rua Tietê e a Rua Tocantins.
ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL FRIOZI

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Rua Nivaldo Hernandez (“Saci”), entre a Avenida da Saudade e a rua João Demétrio.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.

Observação: A administração pública municipal está realizando obras antienchentes que solucionará o problema.

LOCAL: BAIRRO JARDIM BORTOLOTI

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Avenida Emílio Arroyo Hernandez, esquina com a rua Leonardo Commar.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEMEI Elza Maria de Souza Fava: rua Bélgica, 2797, Jardim Bortoloti, telefone (17) 3422 3470.

Observação: A administração pública municipal está realizando obras antienchentes que solucionará o problema.

LOCAL: BAIRRO PALMEIRAS I

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Quadrante compreendido entre o córrego Boa Vista, rua Alvim Algarve, rua Germano Robach e rua Amélio João Gossn.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.

LOCAL: “COMUNIDADE DO IPIRANGA” (BAIRRO MATARAZZO)

RISCO: INCÊNDIOS URBANOS

PONTO CRÍTICO: Quadrante compreendido entre a avenida Conde Francisco Matarazzo, rua Dr. Joaquim Franco Garcia, rua Presidente Dutra e Travessa Antenor Silva.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.

Observação: A administração pública municipal, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, disponibilizará 185 moradias através de projeto de desvelamento, o que eliminará os riscos de incêndios após a erradicação das moradias em situação precária e de infraestrutura deficitária.

LOCAL: BAIRRO SÃO JOÃO

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Entre A rua Bahia e rua Vitório Cavaleri.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: BAIRRO PRÓ-POVO

RISCOS: MOVIMENTO DE MASSA / ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Quadrante compreendido entre o córrego Marinheirinho, rua Rio Colorado, rua Nassif Miguel e travessa Olindo Morettin.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEMEI. Amélia Lucinda de Jesus: rua Paulo Moreti, nº 2.408, Pozzobon, telefone (17) 3422-8876.

LOCAL: BAIRRO DA ESTAÇÃO / SANTOS DUMONT / CONJ. HAB. SONHO MEU / JARDIM DAS PALMEIRAS II, PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRA

RISCOS: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE FERROVIÁRIO) / DESCARRILAMENTO DE TREM

PONTOS CRÍTICOS: Rua Josefina Gallouro; rua Thomaz Paes da Cunha Filho; rua Mário longo; rua Projetada 02; Colônia da FEPASA.

ABRIGO/ALOJAMENTO: E.E. Prof. Esmeralda Sanches da Rocha. Endereço: rua Carlos Alberto Andrade Santoro, nº 1.927, Bairro Da Estação, telefone (17) 3421-4088.

LOCAL: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA - SP 320

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO)

PONTO CRÍTICO Entre os Km 515 e 525.

LOCAL: PÉRICLES BELINI - SP 461

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO)

PONTO CRÍTICO: Entre os Km 122 e 130.

LOCAL: AEROPORTO ESTADUAL DE VOTUPORANGA “DOMINGOS PIGNATARI”

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE AÉREO)

PONTO CRÍTICO: Pista de pouso e decolagem.

LOCAL: REPRESA MUNICIPAL “PREFEITO LUIZ GARCIA DEHARO”

RISCO: MOVIMENTO DE MASSA / ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Avenida Deputado Áureo Ferreira, sobre o Córrego Marinheirinho.

Observação: A administração pública municipal está realizando obras de desassoreamento na represa, o que reduz o risco de transbordamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ATENÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 10.070 de 29 de novembro de 2017 e Decreto Nº 12.442 de 3 de julho de 2020, torna público algumas medidas preventivas em caso de inundações e/ou riscos de desmoronamentos. Em algumas circunstâncias críticas você poderá ter que desocupar o imóvel no qual esteja, por determinado período, seja residencial, comercial, industrial ou público, caso o mesmo encontre-se em área de risco ou apresente risco iminente de desmoronamento, quando identificado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), pela Estação de Bombeiros ou outro órgão ou pessoa com competência para a constatação do risco.

PREPARE-SE

Se você está em um imóvel localizado em área de risco ou em situação de risco, todos os dias, procure se informar constantemente sobre a previsão do tempo pelos meios de comunicação ou na COMPDEC do seu Município.

Em caso de chuvas fortes, saia do imóvel e procure um lugar seguro como a casa de familiares, de amigos ou abrigos indicados pela COMPDEC.

Tenha sempre um lugar previsto, seguro, onde você e sua família possam se alojar no caso de um desastre.

Acima de qualquer coisa, salve e proteja sua vida, a de seus familiares e amigos!

Sendo possível, antes de sair do imóvel, desligue o gás, a eletricidade e registro de entrada d'água e feche as portas e janelas.

Se também for possível, leve com você objetos de valor, cartões bancários e documentos pessoais e se estiver em sua residência, para cada pessoa da família, prepare um pacote ou bolsa com uma troca de roupa, cobertor, agasalho, sabonete, escova de dente, entre outros.

Se tiver crianças na residência, leve também mamadeiras, chupetas, fraldas, alimentos especiais, algum brinquedo, entre outros itens que se fizer necessário.

Caso alguém faça uso de medicamentos, óculos ou algum outro equipamento de necessário a sua saúde, leve-os.

Se precisar retirar algo de sua casa, após o desastre, peça ajuda à COMPDEC ou à Estação de Bombeiros.

Divulgue estas instruções para amigos e vizinhos. “A conscientização na prevenção de desastres contribui no aumento da segurança de nossas vidas”.

SAIBA QUE

O município de Votuporanga participa da Campanha Mundial de Redução de Desastres 2015-2025, cujo tema é: “Construindo Cidades Resilientes: minha cidade está se preparando”. E por isso implantou o pensamento da Organização das Nações Unidas – ONU, divulgado através de seu secretário Ban Ki-Moon que assevera: “não podemos eliminar os desastres, mas podemos mitigar o risco. Podemos reduzir os danos e salvar vidas; a cada dólar investido em prevenção, sete seriam poupados na recuperação”.

Portanto, cremos que *prevenir é a melhor solução*.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CONTATOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COPDEC)

Coordenador: Ademilson Alves Fernandes

Telefone: (17) 3426-7510

E-mail: defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

Emergência: 199 / 193 / (17) 99735-0714

(TODOS OS DIAS, EM QUALQUER HORÁRIO)

Secretaria Municipal da Cidade

Secretário Municipal: Jonatas Trevisan

Telefone: (17) 3426-7510

E-mail: cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Secretário Municipal de Governo: Alexandre Elias Giora

Telefone: (17) 3405-9716

E-mail: gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Secretário Municipal: Edison Marco Caporalin

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência

Secretária Municipal: Meire Regina de Azevedo

Telefone: (17) 3426-2600

E-mail: seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Secretário Municipal: Emerson Pereira

Telefone: (17) 3422-2770

E-mail: direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Secretária Municipal: Tássia Gélio Coleta Nossa

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretário Municipal: Salvador Castrequini Neto

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: obras@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal da Saúde

Secretária Municipal: Ivonete Félix do Nascimento
Telefone: (17) 3405-9787
E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Secretário Municipal: Ederson Marcelo Batista
Telefone: (17) 3405-9750
E-mail: educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Secretária Municipal: Andréa Isabel da Silva Tomé
Telefone: (17) 3405-9700
E-mail: administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Deosdete Aparecido Vechiato
Telefone (17) 3405-9700
E-mail: fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte

Secretário Municipal: Marcos Silvério Moreno Camargo
Telefone: (17) 3422-3042
E-mail: transito@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon”

Presidente: Joana Rosely Vanzella Seba
Telefone: (17) 34059700
E-mail: fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretária Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil: Edison Marco Caporalin
Telefone: (17) 3405-9700
E-mail: gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: Glauton Oliveira Feltrin
Telefone: (17) 3406-1775
E-mail: procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
SAEV Ambiental

Superintendente: Luiz Gustavo Gallo Vilela
Telefone: (17) 3405-9195
E-mail: saev@saev.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD)

Telefone: (61) 2034-4601

Site: www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil

E-mail: cenad@mdr.gov.br

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo

Telefone: (11) 2193-8888

Site: www.defesacivil.sp.gov.br

E-mails: defesacivilnlogh@sp.gov.br / cgedefesacivil@sp.gov.br

Estação de Bombeiros

Telefones: **193** / (17) 3426-540

E-mail: 13gb13gb3sgd2pb@policiamilitar.sp.gov.br

Polícia Militar

Telefones: **190** / (17) 3421-5323

E-mail: 16dpmi3cia@policiamilitar.sp.gov.br

SAMU

Telefones: 192 / (17) 3405-9520

E-mail: administrativo.samu@santacasavotuporanga.com.br

Transporte Municipal de Saúde

Telefones: 0800 775 1192 / (17) 3422-7195

E-mail: frotaambulancia@votuporanga.sp.gov.br

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Telefone: (17) 3405-9133

E-mail: secretaria.adm@santacasavotuporanga.com.br

Casa de Saúde Hospital Unimed

Telefone: (17) 3405-9100

E-mail: secretaria@csaude.com.br

Mini Hospital “Fortunata Germano Pozzobon”

Telefone: (17) 3426-7531

E-mail: gerente.abpa@santacasavotuporanga.sp.gov.br

Tiro de Guerra de Votuporanga 02-088 “Cabo PM Samuel Pereira Batista”

Telefone: (17) 3421-7663

E-mail: Telefone:jsm_189votuporanga@yahoo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

RESPONSÁVEIS PELA ATUALIZAÇÃO DO PLANCON

ADEMILSON ALVES FERNANDES

Chefe de Divisão de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

EDSON GENARI

Chefe de Área de Suporte à Gestão

APOIO TÉCNICO

GUSTAVO NASCIMENTO TOSTO E AMARAL

Engenheiro - CREA 5061331158

SUPERVISÃO

JONATAS TREVISAN

Secretário Municipal da Cidade
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

“DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

“Construindo cidades mais seguras”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS





DECRETO Nº 15 890, de 27 de junho de 2023

(Designa o servidor público municipal Paulo Ricardo Venâncio Teixeira para responder pelo expediente da Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias do titular Fabiano Garcia Gonçalves)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo, o servidor público municipal Paulo Ricardo Venâncio Teixeira, matrícula nº 74862, no período de 03 a 17 de julho de 2023, por motivo de férias do titular Fabiano Garcia Gonçalves, matrícula nº 60747, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Comunicação Digital da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 894, de 28 de junho de 2023

(Designa o servidor público municipal Arthur Denny Gonzales Sábio para responder pelo Expediente da Divisão da Receita Mobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Solange da Silva Menis)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão da Receita Mobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal Arthur Denny Gonzales Sábio, matrícula nº 63835, no período de 05 a 19

de julho de 2023, por motivo de férias da titular Solange da Silva Menis, matrícula nº 55336, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 904, de 29 de junho de 2023

(Dispõe sobre a revigoração do Decreto nº 13.610, de 01 de outubro de 2021, que instituiu o Projeto Piloto de regime de teletrabalho nos órgãos que especifica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revigorado o Decreto nº 13.610, de 01 de outubro de 2021, pelo período 01 de julho a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 906, de 29 de junho de 2023



(Designa o servidor público municipal Rafael Mantovani Brunhara para responder pelo Expediente do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Andréa Laridondo Zucareli Santana)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Rafael Mantovani Brunhara, matrícula nº 59390, no período de 30 de junho a 14 de julho de 2023, por motivo de férias da titular Andréa Laridondo Zucareli Santana, matrícula nº 9792, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Licitações da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.857, de 20 de junho de 2023

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 29 de junho de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Intimação NAP N. 60036 de 15 de Junho de 2023

Nos termos do art. 497 da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977 e na impossibilidade de ser notificado por vias normais, intimamos o contribuinte abaixo para que cumpra a exigência prevista no art. 145, da Lei n. 1595, de 10 de fevereiro de 1977, alterado pela lei complementar nº 377, de 18 de dezembro de 2017 "Os terrenos situados nas áreas e de expansão urbana deste município, deverão ser, obrigatoriamente, mantidos limpos, capinados e isentos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade". O não cumprimento da intimação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em penalidade.

NOME	CNPJ / CPF	ENDEREÇO IMÓVEL	Cadastro Imóvel
Victor Hugo Samelo da Costa	039.XXX.XXX-35	Rua: Paraguai nº 4761	1110702170000

Votuporanga, 28 de Junho de 2023.
Renata Fernanda Comino
Agente Fiscal de Posturas
Mat. 64.190/1



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 078/2023 - TERMO DE ANULAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR o inteiro teor do Pregão Presencial nº 001/2023 - Processo nº 078/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de ativos de equipamentos de iluminação pública que deverão ser instalados, operados e mantidos no Parque de Iluminação Pública do Município de Votuporanga, Vila Cruzeiro, Vila Carvalho e Distrito de Simonsen, com possibilidade de versão da titularidade dos equipamentos para o Município, sem custo adicional, ao final do prazo da locação, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do processo nº TC-008049.989.23-9. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 26/06/2023.

SEC SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - PROCESSO Nº 190/2023

Objeto: Aquisição de mobiliários, materiais e equipamentos odontológicos e materiais de limpeza para diversas áreas da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Administração.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA o item 2, com o valor de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais); o item 4, com o valor de R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais); o item 7, com o valor de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS o item 6, com o valor de R\$ 8.469,48 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.469,48 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.030,28 (três mil e trinta reais e vinte e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.030,28 (três mil e trinta reais e vinte e oito centavos). SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO D o item 3, com o valor de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais). SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQU o item 10, com o valor de R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais). PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA o item 8, com o valor de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 12, com o valor de R\$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.945,00 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 20.438,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 20.438,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais). BETANIAMED COMERCIAL EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 45.527,76 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 27/06/2023

SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - PROCESSO Nº 219/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleo lubrificante 8017H - 2 tempos para utilização em equipamentos de roçagem da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses. ADJUDICO para a(s) empresa(s): IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 26/06/2023.

SEC OBRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023 - PROCESSO Nº 219/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleo lubrificante 8017H - 2 tempos para utilização em equipamentos de roçagem da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 06 (seis) meses. À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/06/2023.



SEC DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 PROCESSO Nº 224/2023

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, 100% original para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): 48.960.375 NATHALIA VICENTINI DE CASTRO o item 1, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais). RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais). ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 27/06/2023.

SEC DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 - PROCESSO Nº 224/2023

Objeto: Aquisição de cartuchos de tinta, 100% original para utilização da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): 48.960.375 NATHALIA VICENTINI DE CASTRO o item 1, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais); o item 4, com o valor de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.410,00 (seis mil, quatrocentos e dez reais). RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 27/06/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUCAS E MENDES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza e higienização para a serem utilizados com os atendidos pelo SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente) nas modalidades Casa Lar da Criança e Casa Lar do Adolescente, pelo período estimado de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
2	001.006.119	FR	40	Amaciante de roupas floral, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral, embalado adequadamente em frasco plástico com 2 litros, validade mínima 2 anos.	LM QUÍMICA	R\$ 3,55	R\$ 142,00
4	001.006.111	FR	50	Desinfetante perfumado, pronto uso, para banheiro, embalado adequadamente - frasco com 02 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto, a data de fabricação e prazo de validade.	LM QUÍMICA	R\$ 3,10	R\$ 155,00
5	001.006.151	PC	15	Toalha de papel, simples, interfolhada institucional, classe 01, quantidade de dobras 02, na cor branca, alvura maior que 85%, quantidade de pintas igual ou menor 5 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 6s, capacidade de absorção de água igual ou maior que 5g/g, quantidade de furos menor que 10mm2/m2, resistência a tração a úmido maior que 90n/m, conforme norma da ABNT NBA 15464-7 e 15134, característica complementares: matéria prima 100% fibras vegetal (não reciclado), dimensão da folha 21,5x22,5cm aproximadamente, quantidade de folhas 1000 folhas, acabamento liso, em fardos plásticos, rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de folhas, dimensão da folha, nome do fabricante, CNPJ, telefone e SAC.	JAD	R\$ 10,80	R\$ 162,00
7	001.006.097	PC	16	Esponja dupla face, espuma de poliuretano, fibra sintética com material abrasivo, agente bacteriostático - medidas aproximadas de 110x70x20mm para superfícies antiaderentes, na cor verde/amarela (limpeza pesada), embalada adequadamente - pacote com 03 unidades.	BRITISH	R\$ 2,40	R\$ 38,40
12	001.006.150	FR	10	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade mínima de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com registro na ANVISA.	LM QUÍMICA	R\$ 1,95	R\$ 19,50
16	001.006.165	GL	10	Sabonete líquido, perolizado, perfumado, pronto uso, indicado para uso em banheiros e sanitários, embalado em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, data de fabricação e prazo de validade do produto.	LM QUÍMICA	R\$ 14,50	R\$ 145,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
33	001.006.149	FR	20	Limpador multiuso doméstico, líquido, composto de tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante, perfume e água, com validade mínima de 2 anos, embalado em frasco plástico com 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega; com registro na ANVISA.	LM QUÍMICA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
36	001.006.102	GL	30	Água sanitária, pronto uso (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido sódico, cloreto de sódio e água), teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, embalada adequadamente em galão de 05 litros, sem aromatizante, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	LM QUÍMICA	R\$ 6,75	R\$ 202,50

Pregão Eletrônico nº 125/2023A - Processo nº 212/2023A. Valor global estimado: R\$ 904,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLARIANA MARQUES TRIZOLO BORGES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza e higienização para a serem utilizados com os atendidos pelo SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente) nas modalidades Casa Lar da Criança e Casa Lar do Adolescente, pelo período estimado de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	001.006.159	CX	100	Sabão/detergente em pó (composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água); Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, embalado adequadamente em caixa com 01kg - rotulo com número do lote, formula, data de fabricação e validade.	URCA	R\$ 7,97	R\$ 797,00
3	001.006.132	PC	100	Papel higiênico - folha simples, não reciclado, 100% FIBRAS VIRGENS, macio, fragrância neutra, na cor branca, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, comprimento do rolo 30 metros, largura de 10 cm, largura do tubete 10 cm, diâmetro interno 4cm - com tolerância de 2%, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: Identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, razão social do fabricante, CNPJ e e-mail, telefone do SAC, embalado adequadamente em pacotes com 4 rolos.	SIMPLY	R\$ 3,57	R\$ 357,00
6	001.006.282	FR	20	Alcool etílico para limpeza, com teor alcoólico 92,8 inpm, hidratado, uso doméstico, embalado em frasco plástico de 1 litro, validade mínima de 2 anos a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	SULMAR	R\$ 7,93	R\$ 158,60
8	001.006.096	PC	30	Esponja de lã de aço, composta de aço carbono, acondicionada em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g.	PRATIK	R\$ 1,88	R\$ 56,40
9	001.006.657	UND	2	Kit para cuidados e higiene com o bebê; contendo: estojo, cortador de unhas, tesoura com bordas arredondadas, lixa, pente e escova de cabelo; 1ª linha.	BUBA	R\$ 66,67	R\$ 133,34
11	001.006.158	FR	10	Inseticida doméstico, aerosol, sem CFC, composto de propoxur 0,75%, cynfluthrin 0,025%, isopropranol, xileno, querosene, propelente (propano/butano), princípio ativo propoxur, embalado em frasco metálico de 300 ml.	PRO INSET	R\$ 7,80	R\$ 78,00
13	001.006.105	UND	8	Escova oval para lavar roupas, base de madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, na cor amarela tamanho padrão.	PERFECT	R\$ 2,38	R\$ 19,04
14	001.006.157	PC	19	Guardanapo de papel, branco, macio, resistente, medidas mínimas de 20x22cm, embalado adequadamente - pacote com 50 unidades (folhas), 1ª qualidade.	PAPIERI	R\$ 1,45	R\$ 27,55
15	001.033.484	CX	10	Filtro de papel nº 103, para coar café, em caixa com no mínimo 30 unidades.	BRIGITTA	R\$ 3,58	R\$ 35,80
17	001.006.154	UND	2	Vassoura tipo caipira, propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, comprimento mínimo de 45 cm, 30 cm de aba com espessura mínima de 4 cm, tipo 5 fios e amarração de arame na base e no mínimo 3 amarrações com barbante próprio na aba, encabada com cabo de madeira medindo 120cm de comprimento.	ARTESANAL	R\$ 22,78	R\$ 45,56
18	001.006.428	UND	4	Rodo com cepa de polipropileno medindo 40cm de comprimento e borracha natural dupla com espessura 3,5mm (+/-0,05mm), cepa pesando 375g, cabo de madeira revestido de polipropileno, 120cm, rosca de polipropileno.	CASA DA VASSOURAS	R\$ 7,38	R\$ 29,52
19	001.028.245	PC	8	Fralda em tecido duplo extra macio, 100% algodão, medindo 60 x 60 cm, cor branca, pacote com 5 unidades.	MINASREY	R\$ 36,00	R\$ 288,00
20	001.059.978	UND	16	Estojo de maquiagem, contendo aproximadamente: 3 cores de blush, 12 cores de sombras, 2 cores de base, 4 cores de	MISS FRANCE	R\$ 67,92	R\$ 1.086,72



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
				batons e um pincel de sombra e batom. Tamanho aproximado: 14cm de altura x 11 cm largura.			
22	001.006.144	UND	5	Vassoura, uso doméstico, propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, mínimo de 20cm, com mínimo de 50 tufo, com cerdas de nylon, tipo pontas plumadas, cabo de madeira 120cm com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	VIP	R\$ 6,98	R\$ 34,90
23	001.006.190	UND	3	Rodo para pia em polipropileno, com borracha para secar, medidas aproximadas de 16 cm largura x 22 cm comprimento.	PLASTISUL	R\$ 4,40	R\$ 13,20
25	001.006.106	FR	5	Desodorizador ambiental, aerosol, floral, cloreto alquil dimetil benzil amônia, cloreto alquil dimetil etil benzil amônia, solubilizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano, não contém CFC, frasco de alumínio com mínimo de 360ml.	BASTON	R\$ 7,77	R\$ 38,85
26	001.006.453	UND	4	Lixeira capacidade 100 litros, material polietileno, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor a definir.	ARQPLAST	R\$ 188,88	R\$ 755,52
29	001.006.407	UND	1	Cesto de roupas de plástico vazado, com tampa, capacidade 60 litros, cor a definir.	ARQPLAST	R\$ 28,87	R\$ 28,87
31	001.006.223	UND	6	Escova para cabelo tipo 'jacaré'.	NINNA	R\$ 9,00	R\$ 54,00
32	001.006.323	UND	100	Sabão em barra com no mínimo 180 gramas, composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvantes, glicerina, agente anti-redepositante e água, embalado em pacote com no máximo 5 unidades (barra).	TRIEX	R\$ 2,88	R\$ 288,00
34	001.006.427	PC	30	Esponja magica 110mmx70mmx30mm	FLASH LIN	R\$ 4,48	R\$ 134,40
35	001.006.366	UND	60	Prendedor elástico tipo rabió/xuxinha para cabelo; resistente; 1ª linha.	NINNA	R\$ 2,65	R\$ 159,00
37	001.006.232	PC	30	Papel toalha em rolo, branco, macio, de material não reciclado, contendo 60 toalhas picotadas de 20x22cm cada rolo, embalados adequadamente - pacote com 02 rolos.	LUAR	R\$ 5,40	R\$ 162,00
42	001.006.229	UND	2	Banheira infantil; sem suporte; em polipropileno; com cantos arredondados; local apropriado para sabonete; resistente; prática; segura; durável; atóxica; capacidade aproximada de água: 25 litros; peso suportado: 20 kg; dimensões aproximadas do produto (L x A x P): 45,5 x 19,5 x 75 cm; cor a definir; 1ª linha.	GIMP	R\$ 40,95	R\$ 81,90
43	001.006.515	UND	4	Cesto plástico para lixo (Lixeira), em plástico resistente, com tampa basculante, capacidade de 60 litros a 80 litros; medindo aproximadamente: 42 x 34,1 x 73,5cm; cor preto.	ARQPLAST	R\$ 105,87	R\$ 423,48

Pregão Eletrônico nº 125/2023B - Processo nº 212/2023B. Valor global estimado: R\$ 5.286,65. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza e higienização para a serem utilizados com os atendidos pelo SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente) nas modalidades Casa Lar da Criança e Casa Lar do Adolescente, pelo período estimado de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	001.006.107	FR	160	Detergente líquido neutro, princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonado de sódio, teor mínimode 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, incolor, com validade mínima para 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com registro na ANVISA.	SUPREMA	R\$ 1,69	R\$ 270,40
21	001.006.126	PC	8	Prendedor de roupa em madeira, medindo 5cm, no formato retangular, acondicionado de forma adequada em pacote com 12 unidades.	GUIRADO	R\$ 1,57	R\$ 12,56
24	001.006.130	UND	3	Flanela 100% algodão, declarada em etiqueta de tecido, adesiva ou rotulo, medindo 280 x 480 mm (largura x comprimento), percentual variando de 20mm nas medidas, na cor laranja.	MULTICLEAN	R\$ 2,09	R\$ 6,27
27	001.006.390	UND	4	Escova para limpeza sanitária, base em polipropileno, formato arredondado, cerdas de nylon, comprimento aproximado de 32cm.	GUIRADO	R\$ 5,40	R\$ 21,60
38	001.006.723	UND	22	Fralda descartável para ambientes molhados; composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Tamanho: P - 6 a 9,5kg.	BIG FRAL	R\$ 3,10	R\$ 68,20



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
39	001.006.724	UND	22	Fralda descartável para ambientes molhados; composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Tamanho: M - 9,5 a 12kg.	BIG FRAL	R\$ 3,10	R\$ 68,20
40	001.006.725	UND	22	Fralda descartável para ambientes molhados; composição: polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, fios de elástico, adesivo termoplástico. Tamanho: G - 12 a 15kg.	BIG FRAL	R\$ 3,10	R\$ 68,20

Pregão Eletrônico nº 125/2023C - Processo nº 212/2023C. Valor global estimado: R\$ 515,43. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza e higienização para a serem utilizados com os atendidos pelo SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e do Adolescente) nas modalidades Casa Lar da Criança e Casa Lar do Adolescente, pelo período estimado de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
28	001.006.381	UND	9	Saboneteira ou dispenser para sabonete líquido ou álcool gel de mesa; modelo "pump"; dimensões: 15cm; material: Plástico, 1ª linha.	JSN	R\$ 17,01	R\$ 153,09
44	001.006.343	UND	4	Cesto plástico para lixo (Lixeira), em plástico resistente, com tampa basculante, capacidade para 40 litros.	JSN	R\$ 89,64	R\$ 358,56

Pregão Eletrônico nº 125/2023D - Processo nº 212/2023D. Valor global estimado: R\$ 511,65. Vigência: 12 meses. Assinatura: 28 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: LAR RECANTO DA MÃE.

Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Parecis, nº 100, São Damião, nesta cidade de Votuporanga/SP, para abrigar a sede do CRAS Leste.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de julho de 2023, ou seja, até o dia 02 de julho de 2024, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), totalizando o valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Dispensa de Licitação: 035/2019 - Processo nº 260/2019. Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - PROCESSO Nº 225/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para participantes do Projeto Votuporanga em Ação e Votuporanga em Ação II, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 394.410,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais). Perfazendo o valor total e global de R\$ 394.410,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

LUCIANE APARECIDA BRONCA MARANINI – PREGOEIRA – 27/06/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - PROCESSO Nº 225/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para participantes do Projeto Votuporanga em Ação e Votuporanga em Ação II, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 394.410,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais). Perfazendo a licitação o valor total e global de R\$ 394.410,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 27/06/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - PROCESSO Nº 216/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio, aditivos e produtos de limpeza veicular para a



manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal pesada, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES o item 2, com o valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.234,80 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 43.886,80 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA o item 10, com o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 11.679,00 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 74.729,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais). LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o item 5, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); o item 6, com o valor de R\$ 10.986,50 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais); o item 13, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais); o item 19, com o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); o item 21, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.550,25 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); o item 25, com o valor de R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 46.875,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 185.441,55 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 28/06/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 - PROCESSO Nº 216/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros automotivos, fluidos de freio, aditivos e produtos de limpeza veicular para a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal pesada, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES o item 2, com o valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 9.592,00 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais); o item 9, com o valor de R\$ 1.234,80 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); o item 18, com o valor de R\$ 11.310,00 (onze mil, trezentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 43.886,80 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). JAVERT ANTONIO DA SILVA LTDA o item 10, com o valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais). FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 8, com o valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 11.679,00 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 74.729,00 (setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais). LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o item 5, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); o item 6, com o valor de R\$ 10.986,50 (dez mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais); o item 13, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 8.710,00 (oito mil, setecentos e dez reais); o item 19, com o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); o item 21, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o item 22, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 23, com o valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais); o item 24, com o valor de R\$ 1.550,25 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos); o item 25, com o valor de R\$ 7.984,00 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 46.875,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e



setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 185.441,55 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 28/06/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - PROCESSO Nº 222/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para utilização do Centro Social de Votuporanga, obtida através de Emendas Parlamentares.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): T. GUIMARAES - INFORMATICA o item 4, com o valor de R\$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais). RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA o item 7, com o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). ACSMA COMERCIO LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). TECHX INFORMATICA LTDA o item 3, com o valor de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); o item 5, com o valor de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais). O item 1 foi DESERTO. O item 6 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 59.905,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 28/06/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - PROCESSO Nº 222/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletroeletrônicos e eletrodomésticos para utilização do Centro Social de Votuporanga, obtida através de Emendas Parlamentares.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): T. GUIMARAES - INFORMATICA o item 4, com o valor de R\$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais). RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA o item 7, com o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). ACSMA COMERCIO LTDA o item 2, com o valor de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). TECHX INFORMATICA LTDA o item 3, com o valor de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais); o item 5, com o valor de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.715,00 (onze mil, setecentos e quinze reais). O item 1 foi DESERTO. O item 6 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 59.905,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 28/06/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 173/2023 - TERMO DE ANULAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ANULAR o inteiro teor do Pregão Presencial nº 002/2023 - Processo nº 173/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em recursos humanos para a elaboração de um novo organograma com a reestruturação dos cargos e funções de confiança e compatibilização das atribuições dos cargos ou funções de confiança, elaboração de uma minuta de Legislação para estrutura administrativa do Município de Votuporanga-SP, para identificação de eventuais falhas nas atribuições dos cargos e funções de confiança questionados na Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN N.º 2004135-21.2023.8.26.0000, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do processo nº TC-010623.989.23-3. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 29/06/2023.

SEC TRÂNSITO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - PROCESSO Nº 228/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização por meio de locação, de 10 (dez) rádios comunicadores móveis, incluso toda a infraestrutura necessária (estação repetidora), 24 (vinte e quatro) horas por dia / 7 (sete) dias por semana, para atendimento da Secretaria de Trânsito,



Transporte e Segurança conforme Resolução CONTRAN 875 de 13/19/21 artigo 10º incisos II e XX, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: P H REBOUCAS COMUNICACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 28/06/2023.

SEC TRÂNSITO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - PROCESSO Nº 228/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização por meio de locação, de 10 (dez) rádios comunicadores móveis, incluso toda a infraestrutura necessária (estação repetidora), 24 (vinte e quatro) horas por dia / 7 (sete) dias por semana, para atendimento da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança conforme Resolução CONTRAN 875 de 13/19/21 artigo 10º incisos II e XX, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: P H REBOUCAS COMUNICACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 28/06/2023.

SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - PROCESSO Nº 227/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de rede de proteção em seda/malha para quadras e complexos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para as empresas: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LT o item 03, com o valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA o item 01, com o valor de R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA o item 02, com o valor de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais).

LUCIANE APARECIDA BRONCA MARANINI – PREGOEIRA – 28/06/2023.

SEC ESPORTES E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023 - PROCESSO Nº 227/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de rede de proteção em seda/malha para quadras e complexos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LT o item 03, com o valor de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA o item 01, com o valor de R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.285,00 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais). ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA o item 02, com o valor de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 28/06/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Casa da Juventude, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de julho de 2023, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2023, conforme Memorando nº 128/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 012/2021 – Processo nº 601/2021. Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.



SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Implantação de Galerias de Águas Pluviais na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, Avenida Dr. Mário Pozzobon e Rua Leonardo Commar – Pozzobon, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 de julho de 2023, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2023, conforme Memorando nº 147 da Secretaria Municipal de Obras.

Concorrência nº 003/2023 – Processo nº 013/2023. Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e complemento alimentar – fórmula infantil para utilização dos atendidos no SAE – Serviço de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
17	001.051.375	LTA	200	Fórmula láctea infantil de 06 meses a 12 meses. Composição: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio); vitaminas (ascorbato de sódio, acetato de tocoferila, nicotinamida, pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido pteroil glutâmico, filoquinona, biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, carnitina e emulsificante lecitina de soja, lata com 400 gramas.	DANONE	R\$ 20,64	R\$ 4.128,00

Pregão Eletrônico nº 127/2023A - Processo nº 214/2023A. Valor global estimado: R\$ 4.128,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e complemento alimentar – fórmula infantil para utilização dos atendidos no SAE – Serviço de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
16	001.051.417	LTA	400	Fórmula Infantil padrão de partida, para lactentes de 0 a 6 meses, com DHA (ácido docosaexaenoico), ARA (ácido araquidônico), Probiótico, lata com 400 g.	NESTLE	R\$ 18,50	R\$ 7.400,00

Pregão Eletrônico nº 127/2023B - Processo nº 214/2023B. Valor global estimado: R\$ 7.400,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e complemento alimentar – fórmula infantil para utilização dos atendidos no SAE – Serviço de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	001.003.044	L	54	Suco natural sabor laranja, gelado, pronto para consumo.	KIPÃO	R\$ 11,50	R\$ 621,00
03	001.003.381	KG	22	Mini pão de queijo (quilo).	KIPÃO	R\$ 35,00	R\$ 770,00
04	001.003.274	KG	15	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate.	KIPÃO	R\$ 31,88	R\$ 478,20
05	001.003.067	C	6	Salgadinho para festa tipo esfirra de carne bovina moída.	KIPÃO	R\$ 127,50	R\$ 765,00
06	001.003.357	C	5	Salgadinho para festa tipo esfirra; recheada de carne de frango; 1ª linha.	KIPÃO	R\$ 127,50	R\$ 637,50



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
14	001.003.972	KG	12	Bolo pronto com recheio de doce de leite.	KIPÃO	R\$ 48,94	R\$ 587,28
15	001.003.065	UND	150	Mini lanche quente, feito com pão de hamburguer, hamburguer de carne bovina, presunto, queijo mussarela e tomate.	KIPÃO	R\$ 5,60	R\$ 840,00

Pregão Eletrônico nº 127/2023C - Processo nº 214/2023C. Valor global estimado: R\$ 4.698,98.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MERCADO DONA NENA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios e complemento alimentar – fórmula infantil para utilização dos atendidos no SAE – Serviço de Atendimento Especializado da Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	001.051.059	UND	24	Refrigerante sabor Cola, 1ª linha, embalagem de 2 litros.	ROLLER COLA	R\$ 10,00	R\$ 240,00
07	001.003.134	PC	2	Milho para Pipoca pacote com 500gr	SIAMAR	R\$ 7,10	R\$ 14,20
08	001.003.526	CX	2	Chocolate em pó solúvel, primeira linha, caixa com 200g.	KODILAR	R\$ 21,00	R\$ 42,00
09	001.051.172	CX	1	Amido de milho, de acordo com a NTA 37, com embalagem interna de polietileno atóxico e externa de papelão, caixa de 500g.	SIAMAR	R\$ 9,50	R\$ 9,50
10	001.051.079	UND	10	Leite integral, embalagem longa vida (UHT), com 1 litro.	HERCULES	R\$ 5,99	R\$ 59,90
11	001.051.195	FR	1	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	CONCORDIA	R\$ 7,79	R\$ 7,79
12	001.051.129	PC	1	Sal, refinado, iodado, pacote com 1kg.	UNIÃO	R\$ 2,19	R\$ 2,19

Pregão Eletrônico nº 127/2023D - Processo nº 214/2023D. Valor global estimado: R\$ 375,58. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO LTDA

Objeto: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para desenvolvimento de oficinas temáticas diversas no Projeto “Meu olhar sobre o mundo” para crianças e adolescentes acolhidos no SAICA, da Secretaria Municipal da Assistência Social.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.027.076	H	16	Contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica, para fornecimento de 1 (um) profissional ensino médio ou superior com capacitação em comunicação e fotografia para desenvolvimento de Oficina de Fotografia e Criatividade para crianças e adolescentes em situação de medida protetiva do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - SAICA.	R\$ 175,00	R\$ 2.800,00
02	006.027.077	H	16	Contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica, para fornecimento de 1 (um) profissional graduado em História e/ou Pedagogia, com pós-graduação em didática do ensino superior e formação em experiência de Aprendizagem Mediada (EAM) para desenvolvimento de Oficina de Projeto de Vida para crianças e adolescentes em situação de medida protetiva do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - SAICA.	R\$ 185,00	R\$ 2.960,00
03	006.027.078	H	16	Contratação de serviço de terceiro pessoa jurídica, para fornecimento de 2 (dois) profissionais, sendo 1 (um) graduado em educação física com pós-graduação em Dança e Produção cultural para desenvolvimento de Oficinas de Dança e Movimento para crianças e adolescentes em situação de medida protetiva do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA.	R\$ 142,99	R\$ 2.287,84

Pregão Eletrônico nº 130/2023 - Processo nº 217/2023. Valor global: R\$ 8.047,84. Vigência: 12 meses. Assinatura: 29 de junho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.



SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023 - PROCESSO Nº 249/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de aviamentos a serem utilizados em oficina “Viva a Aprendizagem” pelos idosos do CDI “José Jacob Lopes” da Secretaria Municipal da Assistência Social.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 30/06/2023 ao dia 13/07/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 13/07/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 - PROCESSO Nº 250/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (kits lanches) para atender as escolinhas esportivas desta municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 30/06/2023 ao dia 13/07/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 13/07/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 29/06/2023.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº. 1952/2023

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

LUÍZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº.DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Andrea Paula Renesto Batista	15	10.07.2023	09.06.2022 a 08.06.2023	
Aparecido de Oliveira do Nascimento	20	10.07.2023	02.07.2021 a 01.07.2022	
Augusto Ribeiro de Souza	20	31.07.2023	21.02.2021 a 20.02.2022	Marcio de Oliveira Batista
Benedito Valdeci da Silva	20	17.07.2023	01.07.2022 a 30.06.2023	
Carolina Sé Billalba do Livramento	20	18.07.2023	07.07.2022 a 06.07.2023	Paula Toledo Ferrari
Daniel Lopes de Carvalho	20	03.07.2023	01.10.2021 a 30.09.2022	
Elievana de Barros Santos	15	17.07.2023	01.09.2021 a 31.08.2022	
Eurico de Sousa Costa	20	17.07.2023	15.07.2022 a 14.07.2023	
Juliana Magalhães Vitor Quinteiro	15	21.07.2023	20.01.2022 a 19.01.2023	Lucas Guim Nunes
Kayla Mariellen Okoti	15	10.07.2023	13.03.2021 a 12.03.2022	
Laercio Neves dos Santos	20	10.07.2023	01.02.2022 a 31.01.2023	Paula Braga Amorim dos Santos
Luiz Carlos Greco	20	12.07.2023	01.11.2021 a 31.10.2022	
Marcel de Lima Galbiatti	20	17.07.2023	10.06.2022 a 09.06.2023	
Nelson Candido de Gonçalves Junior	20	03.07.2023	02.03.2022 a 01.03.2023	
Ricardo Augusto Fontes Figueiras	15	10.07.2023	15.03.2022 a 14.03.2023	
Ricardo Augusto Savoine	20	17.07.2023	14.02.2022 a 13.02.2023	Camila Esteves da Silva
Vilson do Nascimento Oliveira	20	03.07.2023	01.12.2021 a 30.11.2022	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 26 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Licitações e Contratos
Despacho de Julgamento

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES HABILITADAS - REFERENTE AO

CONVITE Nº 05/2023 - PROCESSO Nº 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para elaborar a revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Votuporanga, em consonância à Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e seus regulamentos, e ajustada aos novos marcos regulatórios, especialmente o Novo Marco Legal do Saneamento Básico no Brasil, Lei nº 14.026/2020, e o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), instituído pelo Decreto nº 11.043/2022.

A Comissão Permanente de Licitação, após minuciosa análise da proposta, decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas licitantes, conforme seguem: 1º) LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA com valor global R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), 2º) FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA com valor global R\$ 76.139,00 (setenta e seis mil, cento e trinta e nove reais), 3º) TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA com valor global R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e 4º) RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA com valor global de R\$ 128.095,00 (cento e vinte e oito mil, e noventa e cinco reais).

Na sequência, a Comissão concede o prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventuais recursos, conforme o artigo 109, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual será contado a partir da publicação desta ata. Caso não haja interposição de recurso no prazo acima segue esta ao Superintendente para as devidas apreciações e providências.

Votuporanga, 29 de junho de 2023.

Alexandre Venâncio de Lima

Presidente da Comissão de Licitação interino

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTE À HABILITAÇÃO DA LICITANTES - CONVITE Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 47/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a gestão e execução operacional do Projeto “Compostagem Nova Vida”, com ações de assessoria contemplando a execução da compostagem dos resíduos orgânicos segregados na fonte, proveniente de supermercados e feiras livres, bem como resíduos verdes de poda, capina e roçagem; elaboração e execução de programas de Educação Ambiental nas



escolas do município e outras organizações da Sociedade civil com foco na redução do resíduo aterrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo, por um período de 12 (doze) meses.

Tendo como base a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, a qual acolho na íntegra, posiciono pelo não acolhimento dos recursos apresentados pelas empresas: FUTURE ENGENHARIA LTDA e PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, e parcialmente ZELO AMBIENTAL SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

Assim, decido manter a Inabilitação das licitantes, FFDA TECNOLOGIA ECOLÓGICAS LTDA por não atender o edital em seus itens 11.1.2.3, 11.1.2.5, 11.1.2.7, 11.1.3.2, 11.1.3.4 e FUTURE ENGENHARIA LTDA, por não atender o edital em seus itens 11.1.2.1 e 11.1.3.3, e Inabilitar a licitante, PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, por não atender o item 1.3.3 do Edital, pois não comprovou, por meio dos Atestados apresentados, a capacidade técnica exigida e HABILITAR a licitante ZELO AMBIENTAL SERVIÇOS E PROJETOS LTDA que atendeu o edital em todos os seus termos.

Nesta oportunidade, designa-se o dia 03 de julho de 2023, às 14h00, para abertura do envelope contendo proposta da licitante habilitada, cujo envelope encontra-se lacrado e guardado em cofre desta Autarquia, após o que, os envelopes das licitantes inabilitadas estarão à disposição para retirada.

Votuporanga, 29 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

total global para o período de 12 (doze) meses de **R\$ 81.014,61** (oitenta e um mil e quatorze reais e sessenta e um centavos). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, trituração e destinação ambientalmente correta de resíduos de madeira e similares recebidos nos Ecotudos Sul, Norte e Oeste, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de junho de 2023.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2021 - Processo nº 44/2021

Votuporanga, 29 de junho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: ADRIANO DE OLIVEIRA LANDIN DA SILVA 32039702873

OBJETO DO TERMO O contrato terá seu prazo expirado em 01 de julho de 2023, sendo assim, por interesse de ambas as partes, conforme memorando do Chefe de Divisão de Limpeza Pública de 02 de junho de 2023 e manifestação da contratada, datada de 10 de maio de 2023, faz-se necessário, a prorrogação do mesmo por mais 01 (um) ano, para que haja continuidade nos serviços prestados, em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a partir de **02 de julho de 2023 a 01 de julho de 2024**. Conforme cláusula terceira do contrato, o valor do contrato será reajustado, incidindo o índice IPCA de reajuste, acumulado, no percentual de 4,18%, passando o valor de **R\$ 6.480,34** (seis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), mensais, para **R\$ 6.751,21** (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), perfazendo o



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br